

O proteccionismo como ideologia *radical*

A continuidade da política proteccionista adoptada logo após a vitória constitucional em 1834 é um facto inquestionável. Inaugurada pelo decreto de Silva Carvalho de 18 de Abril, que liquidou os privilégios alfandegários dos Ingleses, teve na pauta geral promulgada a 10 de Janeiro de 1837 —mas preparada desde os primeiros meses de 1835— o seu corolário lógico e natural. Depois, através dos anos, independentemente da coloração político-partidária dos governos, nunca aquela orientação proteccionista foi posta em causa. Decretaram-se vários impostos adicionais, reformou-se a pauta em Março de 1841 e de novo em Outubro deste ano, tudo se saldando por um agravamento dos direitos aduaneiros.

A questão da pauta andou conexas, por vezes confundida, com a negociação dum novo tratado com a Inglaterra, destinado a substituir o de 1810, que expirara no dia 30 de Abril de 1836. Tanto a revogação deste «ominoso» tratado, como o texto do novo convénio, assinado a 3 de Julho de 1842, se ficaram a dever à acção de administrações cartistas, e em particular do duque de Palmela. A pauta e o tratado andaram por vezes confundidos, porque a primeira teria de ser largamente sacrificada caso o segundo consagrasse reduções tarifárias a favor da Inglaterra. Em virtude do peso que esta detinha no comércio externo português, a liberalização das trocas com a Grã-Bretanha equivalia, na prática, a um desarmamento alfandegário geral. Ora tal não aconteceu.

O que há de intrigante nesta história é que os cartistas passaram à história como adeptos e praticantes do livre-cambismo, ou seja, como adversários das pautas e aliados servís da Inglaterra; e os setembristas, como intrépidos proteccionistas e defensores firmes da autonomia e independência nacionais. Não é exagero afirmar que, na prática e na realidade, o contrário se verificou. Na passagem pelo Governo, entre Novembro de 1835 e Abril de 1836, os futuros setembristas concederam à Inglaterra, sem a menor resistência, a prorrogação do tratado de 1810 por mais quatro meses, até ao fim de Abril. Quanto à pauta, em Setembro encontraram-na já pronta. A partir de Novembro de 1839 foram definitivamente varridos do poder. Não tiveram qualquer intervenção na feitura do tratado de 1842. Quanto à reforma pautal de 1841, não lhes coube fazer a respectiva proposta, e no debate parlamentar que a aprovou foram igualados, se não excedidos, em zelo proteccionista pelas bancadas do lado direito.

A falsificação desta história já foi operada na época. Quem leia os periódicos setembristas fica convencido de que a esquerda tinha eterna-

mente a combater e a denunciar uma vasta e permanente conspiração dos cartistas visando o sinistro objectivo de abolir as pautas e repetir um novo 1810. O setembrismo apropriou-se delas e transformou-as no pedestal da independência e no símbolo da Nacionalidade. A historiografia contemporânea veio depois a ratificar este equívoco histórico. O propósito do presente artigo é explicar como e porquê ele se gerou.

1. A APROPRIAÇÃO SETEMBRISTA DA PAUTA

Silva Carvalho afirmou, na sessão da Câmara dos Deputados de 5 de Outubro de 1840, que Passos Manuel se limitara a reproduzir as ideias do seu projecto de lei de 31 de Maio de 1836 e a mandar executar a pauta «conforme ela estava»: «Em 31 de Maio de 1836 tive a honra de apresentar na Câmara dos Deputados um projecto de lei para que a pauta (feita, e que depois em Setembro se mandou pôr em execução conforme ela estava) se executasse, apesar dos defeitos que lhe reconheci, tal era o meu desejo de ter pautas; no mesmo projecto se propunha a criação duma comissão para as ir emendando, etc.; estas ideias são exactamente sobre que se fundou o decreto de 10 de Janeiro de 1837; aqui tem V. Ex.^a e a câmara o que tem havido sobre pautas, e já se vê que não quero que caiba só a glória aos homens de Setembro; não quero nenhuma para mim, mas quero que a nação fique por uma vez desenganada e saiba que este negócio das pautas anda há quarenta anos sobre o tapete, e agora é que se ultimou, e então fique cada um nesta parte com a glória que lhe pertence, conhecendo a nação que a tem enganado quando alguém lhe diz — fomos nós que fizemos as pautas — porque fomos todos que as fizemos; *é necessário acabar de uma vez com esta impostura.*»¹

Pela mesma altura — discutia-se o projecto de lei da nova pauta, que seria promulgada em Março de 1841 —, também Palmela se decide a repudi-
ar notícias vindas a público segundo as quais ele teria sugerido no Senado que se revogassem as pautas: «não faltam motivos para fazer guerra leal de partidos, sem que se torne necessário lançar mão de calúnias odiosas [...] Estou muito longe de querer tirar a nenhum ministério a honra de haver publicado essa lei; mas digo, e não receio de ser contradito, que sem o meio que eu subministrei — a abolição do tratado de 1810 — nunca se poderia ter chegado a esse ponto. Nas pautas trabalhou-se muito, antes do ministério do Sr. Passos, trabalha-se desde 1824; nem ele as poderia ter publicado, se as não achasse quasi feitas. É preciso portanto abandonar este meio de iludir a nação.»²

Não eram verdades ignoradas os factos que Palmela e Silva Carvalho recapitulavam em 1840. Simplesmente, por «uma guerra desleal de partidos», haviam sido sujeitos a uma falsificação sistemática. Tratou-se da consequência lógica e do corolário natural, não só da imagem que os setembristas cultivavam de si mesmos, mas também da *contra-imagem* que

¹ Cf. António Viana, «José da Silva Carvalho e o seu tempo», in *Apontamentos para a História Contemporânea*, Lisboa, 1891-94, t. 3., 1.º apêndice, pp. 71-73 (itálico meu).

² Duque de Palmela, *Discursos*, t. 10, pp. 151-153. Discurso pronunciado no Senado em 6 de Julho de 1840.

fabricaram do «inimigo». Antes da vitória de Setembro, na imprensa «patriota», o «inimigo» era um punhado de déspotas («devoristas», «chamorros», «ministeriais») vendidos à Inglaterra, nutridos por ordenados fabulosos, pelas acumulações de empregos, pelos «tanto por cento» dos empréstimos, pelo açambarcamento dos bens nacionais, pelo desbaratamento da Fazenda Pública. Afrontando a pobreza com o espanto das suas carruagens, o luxo das suas residências, a ostentatória dissipação em festas e banquetes, o «inimigo» era um grupo de parasitas que se apoderara do Governo à sombra da Carta e da protecção estrangeira e que medrava como uma excrescência estranha à Nação, envenenando-lhe as veias e secando-lhe toda a seiva vivificadora. Portugal gemia sob o jugo de «pecadores impenitentes», «animais incorrigíveis» que tinham por divisa «DISSIPAR, CORROMPER, TIRANIZAR»³. O «furor de dissipar e empobrecer que dominava os ministros» frustrou em escassos meses as esperanças depositadas na restauração constitucional: «Homens beneméritos preteridos! Uma multidão de pequenos tiranos disseminados em prefeituras e provedorias, calcando e vexando os povos! Uma Administração destituída do voto nacional e cujo presidente⁴, com razão ou sem ela, menos o tem! Uma dívida pública enorme! A imprensa agrilhoadada! Eis aqui, em breve quadro, o estado duma Nação onde os contínuos desacertos do poder têm feito que, após o triunfo da liberdade contra a escravidão, das luzes contra a ignorância, da verdade contra o erro, subsistam todos os efeitos da escravidão, da ignorância e do erro, e nenhuma vantagem real da liberdade, das luzes e da verdade.»⁵

Em finais de 1838, ainda *O Nacional*, dirigindo-se às «pessoas de boa fé e não iniciadas nos mistérios da iniquidade do partido chamorro», recapitulava: «Parecia que os ministérios da Carta deveriam trabalhar para manter a independência e a liberdade que havíamos conquistado à custa do nosso sangue; não aconteceu assim, *eles se declararam em guerra com a nação* [...], quiseram sustentar-se com o patrocínio inglês, e por isso em vez de tomarem medidas para ressuscitar a nossa indústria trataram só de a destruir, e para isso andavam já arrançando um tratado de comércio fundado nas bases do de 1810, quando a Revolução de Setembro o obrigou a sair do poder.»⁶

Era o retrato do «devorismo»! Os «patriotas» contrapunham-lhe o seu programa de reformas, que *em concreto* consistia, básica e essencialmente, senão exclusivamente, em economias, desacumulações, distribuições de empregos aos «verdadeiros constitucionais», assistência a viúvas, órfãos e inválidos, pagamento em dia dos ordenados. Mais vagamente reclamavam também que se equilibrasse o Orçamento, que se democratizassem as instituições, que se propagasse a luz e a verdade⁷. A dominação inglesa alimentava-se do endividamento nacional, fonte da opulência dos ministros e dos agiotas que os cercavam. De tão iníquos homens, para quem o

³ *O Movimento*, n.º 2, de 8 de Novembro de 1835.

⁴ Alusão ao duque de Saldanha.

⁵ *O Nacional*, n.º 10, de 13 de Novembro de 1835.

⁶ *Ibid.*, n.º 1086, de 9 de Agosto de 1838 (itálico meu).

⁷ Para uma caracterização mais pormenorizada da imagem que a imprensa da oposição dava do «ministerialismo», ver M. F. Bonifácio, «A Revolução de Setembro de 1836», in *Análise Social*, n.º 71, 3.ª série, vol. XVIII, 1982, pp. 331-370.

dinheiro era tudo e a Pátria era nada, apenas havia a esperar legislação «acintamente calculada» para perpetuar a miséria do País, que era o segredo e a fonte da sua própria prosperidade.

Depois da revolução, obrigados a recusar a evidência dos factos, os setembristas continuaram a propagar a «impostura» de que à Administração de Setembro ficara o País a dever as pautas aduaneiras e a emancipação da tutela britânica. Em Agosto de 1837, *O Nacional* exaltava a firmeza patriótica evidenciada pelo Congresso Constituinte: «Luxo estrangeiro, agiotagem doméstica e monopólio comercial; eram pois três enormes colossos que se nos antepunham tremendos [...] O Congresso não hesitou [...] e pela primeira vez Portugal tem leis sumptuárias, sistema fiscal e Pautas, e pela primeira vez terá fazenda, crédito e indústria nacional.»⁸

Naquelas duas presumidas realizações da Revolução de Setembro, pautas aduaneiras e emancipação nacional, residiria, segundo denunciava *O Nacional*, o verdadeiro motivo, se bem que inconfessado e inconfessável, da hostilidade feroz que os homens da Carta nutriam contra a administração dos «patriotas». Expulsos do poder, os «devoristas», «bandeados» com o estrangeiro, foram conspirar no segredo das embaixadas. Em Julho de 1837 declararam guerra aberta «contra a nação»: os marechais (Saldanha e Terceira) revoltaram-se, seguidos por alguns regimentos de província e financiados pelo ouro estrangeiro. Quem se defrontava no teatro de guerra? Dirigindo-se especialmente «Aos fabricantes e artistas», *O Nacional* explica: «Eis em campo as tramas dos dois auxiliares: o Devorismo português e o interesse inglês baseado na miséria portuguesa.»⁹

Enquanto durou a Revolta dos Marechais (12 de Julho de 1837-16 de Setembro de 1837), a imprensa setembrista não se cansou de glosar as suas teses favoritas acerca da natureza e dos objectivos dos cartistas rebelados. Em primeiro lugar, não se tratava de portugueses, mas de agentes do estrangeiro pagos com ouro estrangeiro. Em segundo lugar, não era a restauração da Carta que movia os sublevados, mas as saudades dos «empréstimos», das «agiotagens», das «conversões», das «acumulações»: «A Carta que eles querem é esta.»¹⁰ «O digno deputado Sr. Leonel Tavares atinou com a causa motriz desta rebelião quando disse, com a sua costumada afoiteza e desembaraço verdadeiramente português: a *causa belli* dos devoristas foram as pautas, para derrubá-las veio o ouro estrangeiro. [...] É uma guerra civil ajudada de especuladores ingleses [...] As novas Pautas das alfândegas deram a conhecer que os Portugueses estavam decididos a cuidar da sua indústria e recursos por meio de economia, e isto foi um toque a rebate para os homens a quem convém a nossa miséria, a nossa degradação.»¹¹ Naturalmente, os rebeldes teriam também em mira dissolver a Guarda Nacional e a Guarda Municipal e recriar a Guarda Real da Polícia¹², ou seja, liquidar as mais eficazes garantias da liberdade: os «devoristas» não haviam desistido de «proclamar o absolutismo, como fizeram em Vilafrancada»¹³ — a Revolta dos Marechais era apenas mais

⁸ N.º 808, de 21 de Agosto de 1837.

⁹ *O Nacional*, n.º 808, de 21 de Agosto de 1837.

¹⁰ *Ibid.*, n.º 789, de 28 de Julho de 1837.

¹¹ *Ibid.*, n.º 799, de 9 de Agosto de 1837.

¹² *Ibid.*, n.º 812, de 28 de Agosto de 1837.

¹³ *Ibid.*

um episódio duma antiquíssima e permanente conspiração contra a liberdade. Mas o que naquela circunstância histórica concreta obstruía o triunfo dos seus sinistros desígnios eram as pautas, esse baluarte da nossa independência e prosperidade erguido pela incorruptível determinação patriótica dos homens de Setembro: «os chamorros, além de quererem destruir a liberdade, pretendem aniquilar a nacionalidade, e sacrificar a indústria portuguesa aos interesses estrangeiros, seus amos, e que os estendiam.» Querem «transformar Portugal numa colónia inglesa, sem indústria, sem comércio e sem artes, e apoderar-se do poder para repartirem entre si o resto dos bens nacionais, e meter os braços até aos cotovelos no Tesouro, para dispenderem à larga em devassidões, em banquetes, em luxo oriental»¹⁴. Sinteticamente, o tenebroso plano dos «chamorros» resumia-se ao seguinte: «Anular as Pautas das Alfândegas, e celebrar novo tratado com a Inglaterra, dando assim de uma vez garrote à indústria portuguesa, e reduzindo à mendicidade todas as classes fabris.»¹⁵

Em princípios de Setembro, ainda os marechais traziam o País a ferro e fogo. Em Lisboa, o Congresso Constituinte, que interrompera o debate sobre a Constituição esperançado numa rápida liquidação das hostilidades, vivia suspenso das notícias sobre a evolução da guerra. Esta parecia eternizar-se, e a ansiedade aumentava com a incerteza das notícias e as informações contraditórias. Durante a suspensão das garantias apenas foi autorizada a publicação de dois periódicos: o *Diário do Governo* e o *Nacional*. Em termos cada vez mais virulentos, ou mesmo abertamente insultuosos, este repete obsessivamente as denúncias e acusações já conhecidas: «Trabalham pela abolição das Pautas das Alfândegas, única providência que pode remediar nossos males e impedir que as classes fabris pereçam de miséria e penúria. É aqui que bate o ponto, é daqui que provêm tantas intrigas, e essa corrente de *soberanos* destinada a comprar soldados, e homens de ganhar, que se apelidam duques e marqueses, e que não passam de galegos políticos, mariolas condecorados.»¹⁶ Dias depois, sob o título «*O Morning Herald* e a rebelião devorista», conclui: «Se faltassem provas de que a actual guerra civil que nos inquieta tem por origem a Pauta das Alfândegas, e os interesses dos agiotas ingleses, de sobejo o provariam os jornais que se imprimem na capital da Grã-Bretanha.»¹⁷

Note-se como, no momento em que o seu poder se encontrou grave e abertamente ameaçado, o setembrismo elegeu como arma de propaganda privilegiada a questão das pautas e da dominação inglesa. Importa explorar o porquê e o significado da falsificação histórica que operaram. A explicação processa-se a dois níveis. Um diz respeito às circunstâncias históricas particulares em que a «oposição constitucional» ou «patriota» se digladiou com o cartismo estabelecido, até enveredar pelo derrube revolucionário do regime, em Setembro de 1836. Outro, a tratar no ponto seguinte, remete para a análise das raízes ideológicas do setembrismo, ou, mais exactamente, de certas franjas *radicais* que, embora minoritárias, impuseram o *seu* discurso como o discurso do setembrismo.

¹⁴ *O Nacional*, n.º 814, de 30 de Agosto de 1837.

¹⁵ *Ibid.*, n.º 812, de 28 de Agosto de 1837.

¹⁶ *Ibid.*, n.º 822, de 9 de Setembro de 1837.

¹⁷ *Ibid.*, n.º 824, de 12 de Setembro de 1837.

Começemos pelo primeiro nível de explicação.

Até ao 9 de Setembro, a antiga «oposição constitucional» absteve-se sempre de atacar a Carta ou os «verdadeiros» cartistas. O País acabara de sair duma guerra civil em que vidas e fortunas tinham sido sacrificadas em nome da Carta Constitucional. Tanto acabara por *nacionalizar* um diploma que fora originariamente uma outorga régia. Esta mácula original fora, por assim dizer, redimida pelo suor e sangue dos liberais. Além disso, a Carta previa, no artigo 140.º, a sua própria reforma *parlamentar* e, no artigo 120.º, admitia o princípio da soberania popular. Nem os liberais de genuína convicção democrática sentiram pejo em a jurar¹⁸. Nestas condições, seria evidentemente impolítico revelar à Nação que se tinha iludido, lutando durante anos por uma lei fundamental imprópria para a fazer feliz.

Assim, de 1834 a 1836, os inimigos políticos da «oposição constitucional» eram os *falsos* cartistas, alternada e indistintamente apelidados de «chamorros», «devoristas» ou «ministeriais». Este grupo de homens, que, além dos ministros, incluía basicamente «toda a magna caterva dos empregados públicos, marechais do Exército, Generais com seus estados-maiores, conselheiros do Estado e do Tesouro, presidentes de tribunais e chefes de repartições»¹⁹, não surgira espontânea e subitamente em 1834. Pelo contrário, a sua ascendência era antiga. Eram eternos conspiradores encapotados cujas «tramas» e «maquinações» se haviam iniciado logo em 1820, quando, depois da conferência de Condeixa, se «amalgamaram» os dois Governos do Porto e de Lisboa, vindo então a perpetrar em Vila Franca o primeiro assassinio da liberdade. O *Nacional* de 21 de Julho de 1836 reconstitui, com larga cópia de pormenores, a história da cabala urdida desde o primeiro raiar da liberdade²⁰. «Esta gente» *fingiu* aceitar a Carta, mas apenas para mais facilmente a destruir. Devorado o dinheiro do Brasil, «de que ainda não se deu contas», restava-lhe o sucedâneo das conversões e dos empréstimos, expedientes tão desnecessários quanto ruinosos²¹, mas que o «ministerialismo» abraçava como «sistema de fazenda» pelo facto de proporcionar aos seus apaniguados uma fonte inesgotável de negócios fabulosos. A condição para prosseguir tal «sistema» consistia em manter o País permanentemente endividado. Na dívida pública (interna e externa) residia, pois, a chave do «sistema». Os meios de o alimentar eram facilmente descortináveis: aniquilar as artes e a indústria, desprezar a navegação, o comércio e a agricultura. Ou seja, deitar a perder

¹⁸ «Veio a Carta: duvidei se a juraria porque emanava do trono. Mas a Carta tinha os art.ºs 140.º e 12.º [...] Jurei a Carta sem escrúpulo e sem receio.» Passos Manuel, discurso de 21 de Janeiro de 1837 em defesa da sua ditadura, em *Discursos Parlamentares*, Porto, 1879, p. 193. Em 1831, os irmãos Passos explicaram-se sobre o significado de «democrata»: «somos partidistas obstinados do princípio da soberania popular», *Memorial sobre a Necessidade e Meios de Destruir Promptamente o Tirano de Portugal [...]*, Euabonne, 16 de Novembro de 1831.

¹⁹ *O Movimento*, n.º 6, de Dezembro de 1835.

²⁰ *O Nacional*, n.º 492, de 21 de Julho de 1836.

²¹ António da Cunha Sotto Mayor Gomes Ribeiro, *Ontem, hoje e amanhã Visto pelo Direito*, Lisboa, 1843, especialmente pp. 11-17. Trata-se de uma das mais demolidoras críticas da administração financeira de Silva Carvalho, particularmente no que toca ao recurso ao crédito externo. Os financeiros do setembrismo entendiam que o saneamento das finanças portuguesas podia ser realizado mediante a combinação de economias e dum aumento das receitas dos impostos.

todos os ramos da riqueza nacional e esbanjar o erário público. Eis aqui a verdadeira base e o real cimento da aliança inglesa, eis aqui, segundo os «patriotas», a razão da *natural* e orgânica convergência de interesses entre o «devorismo» português, o Gabinete de St. James, os financeiros de Londres e os negociantes ingleses.

Retratados pela imprensa setembrista, os «ministeriais» constituíam *necessariamente* uma facção *antinacional*, em duplo sentido: no plano interno—visto que o desgoverno propositado dos seus governos perpetuava a miséria do povo e a degradação do País; e no plano externo—visto que alimentavam o desígnio perverso de «aniquilar a nacionalidade». Ora a imputação de intenções antinacionais aos ministérios cartistas forneceu à propaganda «patriota» um dos principais argumentos legitimadores duma insurreição (de 9 de Setembro de 1836) destinada a derrubar um poder... ilegítimo, porque antinacional. Agora, seriamente ameaçados pela Revolta dos Marechais (1837), a qual se revestiu de maior gravidade do que a ironia displicente de Oliveira Martins pode fazer supor, os setembristas denunciavam os marechais como o braço armado dos mesmos «devoristas», da mesma facção «estrangeira» sucessivamente derrotada em Setembro e em Novembro de 1836. No combate travado na frente ideológica, a principal arma dos setembristas irá logicamente residir na denúncia do carácter e dos objectivos antinacionais dos revoltosos, enquanto se apresentam a si próprios como a encarnação autêntica do patriotismo e da Nacionalidade. Para tanto exploram a fundo a *dimensão simbólica de que as pautas, convertidas em sinónimo da independência nacional readquirida graças a uma heróica cruzada anti-inglesa, se haviam revestido*. Reivindicando a sua autoria, os setembristas legitimavam-se enquanto poder saído duma revolução que se propusera devolver a nacionalidade aos Portugueses.

Contra a mais elementar evidência dos factos, nunca abandonaram este *leitmotiv* da sua propaganda. Interpretaram a sua própria derrota histórica como uma conspiração dos Ingleses, com a conivência e por intermédio de «devoristas» portugueses, contra aquilo que brandiam como obra histórica de Setembro: as pautas e a soberania nacional. Depois que as Guardas Nacionais foram esmagadas no Rossio, em Março de 1838, e que o novo administrador-geral de Lisboa, Costa Cabral, iniciou o seu desmantelamento e neutralização, *O Nacional*, crispado numa espécie de autismo que o isolamento político favorece, vem a público denunciar a interferência da mão sinistra dos Ingleses no trágico evoluir duma situação em que se preparava o enterro do «revolucionarismo setembrista»²². «O ministério de Setembro deu o grande passo de estabelecer as pautas, e daqui vem a guerra que se tem feito à revolução e às instituições dela, pretextando-se para isso causas aparentes, quando a real, e a única verdadeira, era a abolição das Pautas, que mal quadram com as pretensões dos interesses britânicos. [...] Portugal nem está já sujeito nem é já satélite da Inglaterra, nem de potência alguma. A Revolução de Setembro, por isso odiada da camari-lha inglesa, tornou Portugal uma nação livre e independente.»²³.

²² *O Nacional*, n.º 1086, de 9 de Agosto de 1838.

²³ A expressão «revolucionarismo setembrista» foi cunhada por Joel Serrão (*Dicionário de História de Portugal*, Lisboa, 1968, s. v. «setembrismo»). Como veremos no ponto seguinte, ela caracteriza com toda a pertinência o tipo de activismo político, a permanente tentação insurreccionista que dominava a ala *radical* do setembrismo.

Até o *Bill* de Palmerston de Agosto de 1839 foi interpretado pel'*O Democrata* como um miserável ardil congeminado por cartistas e ingleses: «mancomunada pois a ambição da Inglaterra com os estrangeirados de cá; tendo coito estes dois monstros, pariu a fêmea o bill ignominioso [...]; portanto a nossa opinião é que a apresentação daquele bill, e o passar, foi de mãos dadas com o partido cartista, não para que ele vá avante, mas para que por este meio se nomeie um ministério cartista, e este ao depois com o fim de concórdia entre as duas nações, destruir as Pautas, fazer tratados, como o de 1810, proclamar outras instituições, e fazer tudo quanto a Inglaterra exigir, contanto que o partido de cá fique no poder até que nos tire a camisa do corpo, e entregá-la aos Ingleses!!!»²⁴ Perante tão grave ameaça, *O Democrata* alvitra, com notável senso das realidades, que Portugal estabeleça com a França uma aliança ofensiva e defensiva contra a Grã-Bretanha! Depois, para o caso de tal não ser possível, recomenda como alternativa: «então usemos de Pragmáticas, e a Inglaterra nos pedirá vénia!»²⁵

É inegável que o embaixador inglês não viu com bons olhos a Revolução de Setembro, e ainda menos apreciou o «revolucionarismo» que dela se desentranhou e que as próprias administrações setembristas só a muito custo conseguiam conter. É igualmente verdade que esteve implicado nas manobras contra-revolucionárias de Novembro de 1836²⁶ e não é difícil comprovar a sua cumplicidade com a Revolta dos Marechais²⁷. Atribuir,

²⁴ *O Democrata*, n.º 32, de 31 de Agosto de 1839.

²⁵ *Ibid.*

Em «Artesãos, operários e o liberalismo — dos privilégios corporativos para o direito ao trabalho (1820-1840)» (*Ler História*, n.º 14, 1988, pp. 41-86), M. Halpern Pereira cita abundantes passagens dos jornais *O Azourraque*, *O Democrata* e *O Procurador dos Povos* em que se denunciavam as presumidas conspirações dos cartistas contras as pautas e a favor dum novo tratado com a Inglaterra, também presumidamente «ominoso». A autora conclui, em dado passo (p. 64), que, em 1838, aqueles periódicos se insurgiam essencialmente contra o «cerceamento dos direitos políticos» levado a cabo pela inflexão à direita da vida política portuguesa e contra «o espectro dum novo tratado de comércio anglo-português, desde logo encarado como ameaça ao sistema pautal vigente. As 'conquistas' de Setembro de 1836 apresentaram-se aos olhos do meio artesanal e operário como estando em sério risco de desaparecerem». Na realidade, com respeito ao «sistema pautal» e à abolição do tratado de 1810, não só não se tratava de «conquistas de Setembro», como não estavam em riscos de desaparecer. Durante os anos de 1837, 1838, 1839 e até Junho de 1840 não decorreram quaisquer negociações do tratado anglo-português.

Quanto à revisão da pauta, note-se que o artigo 3.º do Decreto de 10 de Janeiro de 1837 (que a pôs em vigor) ordenava a criação duma comissão permanente incumbida de transmitir ao Governo as deficiências detectadas na execução da pauta, bem como de apresentar uma proposta das alterações aconselháveis «no mês de Junho de cada ano [...] para ser tudo presente ao Corpo Legislativo da seguinte sessão» (itálico meu). A revisão da pauta foi, pois, determinada desde o momento da sua própria publicação. As «consultas» elaboradas pela Comissão Permanente das Pautas estão datadas de 31 de Outubro de 1838, 12 de Dezembro de 1838, 6 de Março de 1839, 18 de Março de 1839, 15 de Abril de 1839, 8 de Fevereiro de 1840, 30 de Junho de 1840 e 8 de Julho de 1840 (Arquivo Histórico Parlamentar, secção VI, caixa 138, capa 14). Todas estas consultas foram remetidas à Câmara dos Deputados acompanhadas dum parecer da Comissão de Comércio e Artes de 8 de Agosto de 1840 (cf. *Diário das Sessões*, p. 138) e os debates parlamentares que conduziram à reforma pautal de Março de 1841 ocorreram nas sessões de 24 de Agosto e 19, 27 e 28 de Outubro de 1840.

²⁶ O próprio Foreign Office duvidou que o embaixador se tivesse conduzido dentro dos limites da não intervenção e solicitou-lhe um relatório dos acontecimentos.

²⁷ A cumplicidade de Walden ressalta da correspondência trocada com Saldanha, publicada em *Correspondência do Marechal Duque de Saldanha*, vol. 1: *Cartas das Majestades, de Lorde Howard de Walden, Sir G. H. Seymour, Duque de Palmela e José António de Azevedo Lemos*, Lisboa, 1905.

no entanto, a hostilidade britânica à promulgação das pautas seria deixarmo-nos ingenuamente iludir pela propaganda política da época. O que preocupava o embaixador, como preocupava também toda a gente amante da «ordem» e respeitadora das hierarquias, era o espectáculo da subversão social introduzida pela ascendência de meros plebeus à direcção do Estado e pela tempestuosa irrupção das massas populares na cena política. O que assustava era muito simplesmente a democracia, o «império do número», como lhe chamou Oliveira Martins. Por detrás do sisudo e afinal moderadíssimo «partido de Setembro», eram os «maltrapilhos da Ribeira», era a plebe lisboeta que se erguia a reivindicar ruidosamente o pleno e activo exercício da cidadania. Enquanto membro da alta sociedade local, Howard de Walden horrorizava-se muito naturalmente com a promoção social e política da «canalha», ansiando por ver restabelecida a «ordem natural» das coisas.

Sobre este motivo, de si suficiente para determinar o alinhamento de de Walden ao lado das forças conservadoras, acresciam razões de ordem propriamente política. Para o embaixador britânico, os setembristas eram o partido pró-francês, o «French party», como frequentemente se lhe refere na sua correspondência. A ascendência do «partido francês» suscitava-lhe considerações e preocupações a que a insignificante questão das pautas era absolutamente alheia. Receava que as usuais diatribes antibritânicas, até ali confinadas às colunas dos jornais e às declamações nos clubes, adquirissem agora um efectivo conteúdo programático. Tanto para o embaixador em Lisboa como para o Foreign Office em Londres, o setembrismo no poder abria a porta à influência francesa, apresentava uma ameaça virtual ao predomínio britânico em Lisboa e perturbava a precária partilha de poderes na Península entre as duas grandes potências rivais, a França e a Inglaterra.

2. O PROTECCIONISMO COMO IDEOLOGIA

Até aqui procurou-se elucidar a lógica política («partidária») que levou os setembristas a espalharem a «impostura» — para usar o termo de Silva Carvalho — de que à oposição «patriota» e à Administração de Setembro teria cabido o mérito exclusivo de haverem dotado o País de pautas alfandegárias e desafrontado Portugal das seculares humilhações infligidas pela Grã-Bretanha. Tratou-se de desmontar uma operação de propaganda cujo êxito se explica pela popularidade de que o tema gozava: *as pautas haviam-se convertido em sinónimo de resistência anti-inglesa, e esta confundia-se praticamente com a afirmação da independência nacional. Com a mesma mão com que usurpava a sua autoria, o «partido de Setembro» arrebatava o monopólio simbólico do patriotismo.* O problema que nos fica é o de compreender por que motivo não reivindicaram os cartistas o largo quinhão do mérito, a ampla parte da autoria que lhes coube em todo o processo das negociações diplomáticas, da concertação de interesses internos e da obra legislativa que, liquidando os fundamentos legais da dominação inglesa em Portugal, devolveram ao País a soberania alfandegária, alienada desde 1810. É certo que Silva Carvalho se ergueu em defesa da sua acção e que também Palmela se resolveu a falar. Apelaram para que se dei-

xasse de «iludir a nação»²⁸. Mas a «nação» continuou iludida. Algumas vozes isoladas não conseguiram fazer-se ouvir por sobre a algazarra constante dos discursos e dos jornais dos «patriotas». Porque não falaram os outros mais alto?

Consultando a imprensa da época e os (escassos) debates parlamentares em que a questão das pautas constava da ordem do dia, salta à vista a economia de espaço e de palavras com que os cartistas abordavam o tema. Como dizia Silva Carvalho, não valia a pena gastar tempo a justificar as pautas, visto que a sua necessidade era universalmente reconhecida. Sobre tudo na imprensa, o contraste é flagrante. Quando os periódicos afectos ao cartismo se lhes referem, fazem-no provocados por polémicas de que geralmente não tiveram a iniciativa e quase sempre para temperar as «exagerações» proteccionistas dos colegas do «partido» oposto. Citam Smith, invocam Say e recapitulam as vantagens que as nações retiram da liberdade de comércio, corolário lógico da liberdade de circulação interna, sendo ambas o prolongamento natural da emancipação do indivíduo. Ressalvam, é certo, a necessidade de que o País se robusteça e prepare para os desafios da competição sem peias. Mas no cenário idealizado do futuro imaginam Portugal como um enorme cais pejado de armazéns onde um torvelinho de navios vem largar mercadorias de todo o mundo, levando as nossas de retorno. «O comércio é o ramo principal da pública prosperidade portuguesa, [que] ele é a fonte principal da sua riqueza.»²⁹ Barreiras alfandegárias, privilégios da navegação nacional, preferências coloniais, tudo isto consideram detestáveis sobrevivências do absolutismo e do Antigo Regime, que apenas as dificuldades do presente obrigam a manter como remédio temporário. «[Ora] os direitos quer proibitivos, quer protectores, tendem a impecer o comércio, ou porque fazem nascer o contrabando, ou porque fazem estancar o género ou mercadoria que afectam.»³⁰ O futuro, esse, está no livre-câmbio, num mundo sem fronteiras económicas no qual possa manifestar-se a mesma harmonia natural dos interesses que a livre competição entre os indivíduos, no seio duma nação, já demonstrou presidir à organização do universo. Os cartistas exibem a crença de que no aprofundamento da interdependência económica reside a fonte da riqueza e a garantia da paz entre as nações. Também para Portugal será chegada a hora de obrar conforme a doutrina, levando à prática a teoria. Mas, até lá, o País teria de ganhar forças *protegido* pela muralha alfandegária. Tanto quanto se possa avaliar pela sua imprensa, *o cartismo é livre-cambista por convicção ideológica, proteccionista por necessidade ou pragmatismo político*.

Nada de mais natural do que este «casamento» entre liberalismo e livre-cambismo — muito embora, na prática e na realidade, em toda a parte se tenha verificado um largo desfasamento no tempo entre a adopção de um e de outro. Cá, tanto ou mais do que noutros lados, a *prática* liberal ressentiu-se dos condicionalismos que obstavam à integral realização dos princípios que, no entanto, se perfilhavam em teoria e por ideologia: inter-

²⁸ Duque de Palmela, *Discursos*, t. 1, pp. 151-153. «É preciso, portanto, abandonar este meio de iludir a nação.»)

²⁹ *O Correio*, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1837, «Pautas» (primeira página).

³⁰ *Ibid.*

venção estatal reduzida ao mínimo, iniciativa individual ampliada ao máximo. Do lado do cartismo, pois, não parece haver nenhum enigma a desvendar, nenhuma contradição a esclarecer que não tenha sido igualmente experienciada pelos outros liberalismos europeus.

Já do lado do setembrismo o caso se me afigura diferente: é proteccionista por pragmatismo político e *também por convicção ideológica*. Julgo que este «casamento espúrio» carece de ser esclarecido e justificado.

Tudo quanto se relacione com pautas e protecção se converte, nas páginas da imprensa radical, em elogios hiperbólicos do suor dos humildes, em comovente glorificação das virtualidades nacionais, na denúncia feroz da rapacidade inglesa, em dramáticos apelos à sobrevivência da Pátria. Com «leis sumptuárias, sistema fiscal e pautas», Portugal «pela primeira vez terá fazenda, crédito e indústria nacional»³¹. Com pautas, Portugal terá tudo: trabalho para todos, pão para as famílias, prosperidade para a Nação. Os inimigos das pautas têm em mira agrilhoar a Pátria, entregá-la ao saque dos estrangeiros e patenteá-la ao escárnio do mundo — são inimigos nacionais. «E vós, oh Patriotas, estai alerta!», exortava *O Democrata*. «Pretende-se roubar-nos a liberdade, lançar por terra as Pautas, destruir a nossa Indústria, e fazer de nós uma colónia de Inglaterra.»³² O próprio comércio é visto como uma actividade de legitimidade duvidosa — um modo essencialmente especulativo, e portanto imoral, de ganhar dinheiro. «*Comércio, comércio e só comércio; compra barato, e sereis ricos*, é o clamor com que nos atroa constantemente aos ouvidos essa turba de estadistas, que de repente [...] se levantaram do estrume como tortulhos», vitupera *O Movimento*. E, se desconfiam do comércio, abominam o livre-cambismo. Os setembristas vêem nele, não só a miséria do País e a ruína dos que trabalham, mas também, indissociavelmente, a invasão do luxo estrangeiro, «insultante luxo, deboches e profusões dos ociosos aristocratas»³³, a dissolução dos costumes, a subversão dos valores, a perdição da Pátria.

A apologia do proteccionismo, para a imprensa setembrista, é mais e diverso da mera justificação duma medida económica (a qual ninguém contestava): *confunde-se com a exaltação patética da Nacionalidade*, cuja defesa é uma missão e um dever sagrado de quem governa. Eis-nos perante o que classificámos de «casamento espúrio»: um liberalismo a reclamar a intervenção do Estado na sociedade e na economia para *guiar* uma e *proteger* a outra e para defender a ambas, indissociável e respectivamente, da rapina e da imoralidade do estrangeiro. Intervenção reclamada, não como expediente transitório, mas como projecto, como fim em si; não como mal necessário, mas como princípio regenerador; não como remédio, mas como a própria cura em si mesma.

É altura de introduzir uma distinção importante: nem todos os que reivindicavam para si mesmos o rótulo de setembristas partilhavam do fanatismo proteccionista que acima procurei ilustrar, em traços breves, é certo, mas sem nenhum excesso caricatural. Um Jervis d'Atouguia, um Almeida Garrett ou um Passos Manuel, por exemplo, não esperavam que as pautas

³¹ *O Nacional*, n.º 805, de 17 de Agosto de 1837.

³² *O Democrata*, n.º 32, de 31 de Agosto de 1839.

³³ *Ibid.*, n.º 22, de 31 de Outubro de 1838 (itálico meu).

obrassem milagres. Passos Manuel, ao fazer-lhes referência no seu discurso de 21 de Janeiro de 1837 (em defesa da ditadura), dedica-lhes apenas duas secas frases. A maioria dos que se sentavam nas bancadas do lado esquerdo, tal como os que ocupavam as do lado direito, via nas pautas, muito natural e simplesmente, uma medida requerida pelos interesses económicos da Nação e financeiros do Estado. Os «fanáticos» não excederiam um punhado de indivíduos, que, no entanto, e como é próprio das minorias militantes, logravam amplificar o eco da sua voz muito para além do peso e do espaço real que ocupavam na sociedade. O fenómeno está longe de constituir uma originalidade portuguesa ou sequer epocal.

Assim, quando se toma *O Nacional*, ou outros jornais «patriotas», pelos porta-vozes do setembrismo, é indispensável relativizar e determinar a representatividade destes periódicos. Se as colunas d'*O Nacional* se, podiam abrir a um moderadíssimo barão da Ribeira da Sabrosa, por exemplo, é indiscutível que o tom dominante do jornal afinava pelo diapasão da extrema esquerda, veiculando sobretudo as posições e a ideologia dos *radicais*. A estes, principalmente, se deve a incansável propaganda proteccionista e antibritânica, que terminou por conduzir, mais do que à associação, à identificação das pautas com o «partido de Setembro», conferindo-lhes uma carga simbólica que explicará, em boa parte, chegarem a ser tomadas pela mais grave questão e dissensão política que teria convulsionado a implantação do constitucionalismo monárquico em Portugal. Encontramos pois, ao que parece, perante dois setembrismos, um moderado, civilizado e «respeitável» e um outro tingido por um extremismo violento, intransigentemente agressivo, em suma, *radical*. Caberá este verdadeiramente nos limites da esquerda *liberal*, historicamente designada por setembrismo?

O setembrismo, e mais particularmente a sua franja da extrema esquerda, tem sido visto como a ala radical do liberalismo português. Mais extremistas, mais radicais, os homens do «partido de Setembro» encarnariam a verdadeira, a inclemente e genuína ténpera liberal. Por contraste e oposição, os homens da Carta são vistos como a ala moderada, abertos ao compromisso com o trono e à transigência nos princípios. Por outras palavras: moderados e radicais seriam os extremos dum *continuum* ao longo do qual se distribuiriam matizes políticos de mais ou menos intensa coloração liberal — desde os saudosos envergonhados do Antigo Regime até aos clibistas das Guardas Nacionais. Paradoxalmente, os mais liberais dos liberais, contrariando os mandamentos da doutrina, descreeram das virtudes do livre-câmbio e abraçaram o proteccionismo, além de programa, como ideologia. É este contra-senso que se tratará de explicar seguidamente.

A meu ver, trata-se dum paradoxo apenas aparente radicado num *equívoco terminológico* que consiste em interpretar a expressão «radical» no sentido corrente do termo, como sinónimo de «integral»³⁴. Nesta acepção, os liberais radicais seriam naturalmente os mais genuínos liberais. Ora a influência do significado corrente do termo impediu a devida inspecção do fenómeno assim qualificado, originando uma confusão conceptual³⁵. Ana-

³⁴ Cf. *Dicionário de Sinónimos*, Porto Editora, 1977.

³⁵ É certo que não só: o facto de no setembrismo se amalgamarem várias tendências propriamente *liberais* com um grupo de indivíduos propriamente *radicais* produziu também um efeito de obscurecimento.

lisando atentamente o discurso dos corifeus da extrema esquerda setembrista (para este efeito, *O Nacional* é uma fonte privilegiada), depara-se-nos, na verdade, um excessivo número de tópicos «espúrios» para que possamos tomá-lo por um discurso liberal. Com efeito, a apologia exaltada do proteccionismo não constitui a única nota dissonante. Exaltação patriótica e nacionalista, condenação do luxo, aversão estrangeira, ódio dos ricos, abomínio dos privilégios, escárnio dos poderosos, rancor à aristocracia, execração dos ministros, acusações de corrupção, enaltecimento do trabalho, glorificação do povo, divinização da opinião pública, apelo ao associativismo, endeusamento da soberania popular, paixão democrática, denúncia obsessiva de conspirações reais ou inventadas — todos estes *leit-motives* combinados resultam num discurso que se diferencia claramente dum discurso liberal, mesmo dum discurso liberal pontuado por concessões democráticas. A virulência insultuosa das páginas d'*O Nacional*, d'*O Azourraque*, d'*O Democrata* ou d'*O Movimento* não constitui um mero ou gratuito excesso de linguagem³⁶: traduz uma atitude política perfeitamente determinada. Os titulados são «galegos políticos», «mariolas condecorados»; a aristocracia é «bruta e insolente», composta de «fantoques intitulados grandes», de «vadios» e «infames opressores», «déspotas» e «tiranos». Os que governam são uma «vil raça de abjectas sanguessugas do sangue do povo», «animais incorrigíveis». Os seus «Escritores», uma «esfaimada turba de assalariados», ou, mais sumariamente, «assassinos literários». Os «estadistas» saíram «do estrume, como tortulhos». Os ministros são «monstros» carregados «de crimes». O Paço, desgraçadamente, é um antro povoado de «aduladores» e «lisonjeiros», impenetrável à «verdade». A sede de «luxo», «ornato» e «pompa» todos corrompeu e espalhou o «desprezo» por «tudo quanto é nacional». Esses «Portugueses trajam sedas e panos muito finos, vestem-se com muito gosto, em luxo ninguém os vence; mas nada do que trazem vestido é seu; e por fim de tudo são indignos da liberdade»³⁷. *O Movimento* indigna-se com o generalizado desprezo pelo que é português e exige a prova histórica de que os sapatos não sejam uma invenção nossa: «quem vos disse a vós que, para calçarmos à portuguesa, nos seria mister andar de tamancos? Em que vos fundais para nos atribuir a invenção desta espécie de calçado, e a dos sapatos e botas aos vossos Ingleses, como parece que dais a entender? Descobristes algum documento autêntico, por onde conste quando começaram a usar-se em Portugal, e quando em Inglaterra?»³⁸

³⁶ *O Azourraque* pretendia ser um «vergalho» para «vergalhar» os políticos. O editorial do n.º 4 (29 de Agosto de 1838) intitulava-se, pitorescamente, «O Azourraque em todos os partidos». Da direita à esquerda eram todos «vergalhados»: «O que são partidos? É uma nação formando diversos bandos: e o que são bandos? São facções. [...] Que importa ao Povo que veja a Constituição de 1820, a Carta ou a Constituição de 1838?» (pp. 13-14).

³⁷ «Aos economistas», in *O Movimento*, n.º 30, de 22 de Maio de 1836, pp. 231-233.

³⁸ Ibid. Este artigo insere-se numa polémica com o órgão cartista *A Revista* a propósito duma iniciativa do deputado Braklami (aliás um deputado da direita, segundo *O Movimento*), que em Maio de 1836 procurou lançar um movimento congregador dos indivíduos que patrioticamente se recusassem a usar artigos estrangeiros. *A Revista* escarneceu a «seita dos braklamistas», profetizando que os Portugueses estariam condenados a vestir de saragoça e a usar tamancos, o que subentendia que a nossa indústria não produzia nem tecido nem calçado decentes.

Para a imprensa *radical*, o País vive dividido entre as forças do Mal e do Bem. Os agentes do Mal são «os homens do poder, das altas classes, do clero, e de todos os interessados no absolutismo, na manutenção dos abusos». Opõe-se-lhes, impotente, a nação inteira, composta «em geral das classes industriosa e produtora, dos literatos independentes, de quase tudo enfim que se chama povo, e que tem gemido debaixo do jugo e vexames das classes privilegiadas»³⁹. E quem é o povo? São os que contribuem, «por meio do seu suor», para a sua própria conservação; pertence-lhe todo aquele que «arrebenta a trabalhar»⁴⁰; povo é, enfim, «o género humano», «exceptuando um pequeno número de sanguessugas privilegiadas, sepultadas no puro gozo»⁴¹.

Neste tipo de discurso verifica-se, na realidade, uma inversão de valores: não se trata de liberalismo matizado de democracia, trata-se de puro democratismo com uma vaga ressonância liberal. Se atentarmos ainda nas referências históricas predilectas (a república antiga da liberdade *colectiva*), nos personagens contemporâneos mais citados (Bentham, Mill, Carnot, Cavaignac, Carrel, entre outros), nos acontecimentos históricos mais celebrados (Revolução Francesa), apercebemo-nos de que o modelo e os ideais inspiradores provêm mais de 1793 do que de 1789. Trata-se, em suma, dum discurso *essencialmente jacobino e antiliberal*.

Do Terror, evidentemente, não se fala, nem parece que se desejasse enveredar por aí. É tido por um acidente lamentável que manchou a época, presume-se que em tudo o mais gloriosa, da Convenção. Foi um grande pecado, mas o único, da República, e, se ensombra a sua memória, não apaga o exemplo nem invalida o ideal: «Leur république démocratique devait être unitaire, unanime, totale, fondre l'individu dans la société et le citoyen dans la nation. La souveraineté nationale devait limiter les droits de l'individu, la volonté générale prévaloir sur les désirs personnels. Dans l'intérêt du peuple l'état devait être interventionniste, offrir des services sociaux; il devrait concevoir, puis guider les institutions nationales et avoir le recours à la loi pour élever le citoyen ordinaire. [...] Comme le déclarait Robespierre le 5 Nivôse, la fonction du gouvernement consiste à conduire les forces morales et physiques de la nation.»⁴²

Naturalmente, não se encontra na imprensa setembrista *radical* nem a evocação apologética da Convenção, nem o louvor do jacobinismo, nem a defesa militante da República⁴³. O que lhe imprime a marca jacobina são os valores veiculados, o público popular a que se dirige, o tom agressivo e panfletário, a intenção doutrinadora e, não menos importante, a função de mobilização constante que desempenha, o «revolucionarismo» que procura alimentar. Os jornais são órgãos de propaganda e agitação perma-

³⁹ «Existe o terceiro partido?», in *O Movimento*, n.º 42, de 14 de Agosto de 1836, p. 344.

Os adjectivos e expressões citados foram retirados indistintamente d'*O Nacional*, d'*O Azourrague*, d'*O Democrata* e d'*O Movimento*.

⁴⁰ *O Azourrague*, n.º 22, de 31 de Outubro de 1838.

⁴¹ *O Azourrague*, n.º 76 de 13 de Março de 1839.

⁴² Robert Palmer, cit. por Rober Nisbet, *La tradition sociologique*, Paris, PUF, 1984, p. 62.

⁴³ Não se esconde a simpatia pela República — mas o regime republicano não é abertamente advogado para Portugal. Quando muito, seria aqui bem-vindo como efeito duma revolução em França. Ver, por exemplo, *O Democrata*, n.º 84, de 8 de Janeiro de 1840.

nente, que a cada passo alertam para conspirações contra a liberdade e apelam à vigilância.

As tensões entre igualdade e liberdade foram uma constante de todos os liberalismos. O que tem sido menos notado é que *a herança democrática da Revolução Francesa não foi integralmente diluída nem absorvida pelas correntes liberais do século XIX*. Parte dessa herança, a vertente igualitária, autoritária e estatista, tornada hegemónica sob a Convenção, viria a inspirar, depois de sepultado o Império e, em parte, como reacção à restauração borbónica, uma corrente política *autónoma* que evoluiu separadamente do(s) liberalismo(s), quase sempre em oposição a ele(s) e nunca se confundindo com ele(s): o radicalismo. Feito de nostalgia napoleónica à mistura com um jacobinismo que, nos seus traços essenciais, ficou resumido na citação acima transcrita, o radicalismo caracteriza-se (e distingue-se do liberalismo) pela apologia da «expansão do poder político ao serviço duma causa moral ou social»⁴⁴. Nesta curta expressão se encerram os tópicos do *antagonismo* em relação ao ideário liberal: no centro das preocupações dos *radicais* encontram-se, não a emancipação do indivíduo, mas a felicidade e o bem-estar colectivos; não o confinamento do Estado à garantia das liberdades e direitos individuais, mas o alargamento da sua acção aos domínios social e económico; não a busca duma sociedade configurada pela projecção de múltiplos interesses individuais espontaneamente harmonizados, mas a construção duma ordem social largamente moldada pelo Estado; não a transcendência, mas a imanência do indivíduo.

Para o liberalismo, o indivíduo constitui uma «totalidade completa em si própria»⁴⁵; para o radicalismo, fiel à tradição republicana e democrática de 1793, o indivíduo só ascende à plenitude da existência associado aos seus semelhantes no quadro da Nação, ou seja, através da cidadania activa. Para o liberalismo, a primazia da liberdade é a consequência política lógica da consideração do indivíduo como valor fundamental. Ao contrário do radicalismo, entende-a não como participação política constante e militante, mas como uma «protected sphere of non-interference or independence under the rule of law»⁴⁶. Daqui a recusa do modelo de democracia directa herdado da república antiga e a defesa do governo representativo como a fórmula mais apta a garantir a disponibilidade e a privacidade individuais dos cidadãos. Com esta preferência, o liberalismo marcava uma distinção fundamental entre o Estado e a sociedade, tendencialmente fundidos na tradição jacobina: «Representative government is the political acknowledgement of the modern split between state and society.»⁴⁷ A fim de garantir aos indivíduos protecção contra a arbitrariedade e a prepotência do Estado, o liberalismo quer ver as suas funções reduzidas ao mínimo e o seu poder exercido no respeito estrito por regras constitucionais que o limitem ao máximo. Daí a ênfase na separação dos poderes que a Convenção deliberadamente misturou. O liberalismo não reconhece a onipotência de nenhuma instância política, nem mesmo a duma assembleia eleita, ao contrário dos radicais herdeiros dos jacobinos e convertidos, como

⁴⁴ Robert Nisbet, *op. cit.*, p. 25.

⁴⁵ Norberto Bobbio, *O Futuro da Democracia*, Lisboa, 1988, p. 15.

⁴⁶ John Gray, *Liberalism*, Open University Press, 1986, p. 1.

⁴⁷ Stephen Holmes, *Benjamin Constant and the Making of Modern Liberalism*, Yale University Press, 1984, pp. 73-74.

estes, à indiscutível soberania da vontade geral. Para o liberalismo, esta não passa duma abstracção ou artifício, dado que concebem a sociedade como eminentemente pluralista. A liberdade de expressão constitui a oportunidade indispensável de manifestação da diversidade de pensares, e não o pretexto para a entronização duma opinião pública como tribunal superior aos indivíduos ou aos grupos, inibitório da livre discussão das ideias: «What the improvement of mankind and of all their works most imperatively demands is variety, not uniformity.»⁴⁸

O radicalismo a que me venho referindo é um fenómeno especificamente continental. Surge em França, durante a Restauração, como um movimento empenhado na reabilitação dos ideais republicanos e democráticos de 1793, reivindicando, pois, a face da Revolução Francesa precisamente enjeitada pelos liberais. «Avec le jacobinisme, le Comité de Salut Public et peut-être surtout le coup d'État du 18 Brumaire, le modèle que nous propose le radicalisme du XIX^{ème} siècle c'est un chiliasme révolutionnaire né de la foi en la vertu du pouvoir absolu; vertu d'un pouvoir exercé non pour lui-même, mais à des fins rationalistes et humanitaires, pour libérer l'homme de l'oppression et des inégalités [...] dont il est victime depuis des millénaires.»⁴⁹ A república democrática com que sonha a geração de Cavaignac, Carrel, Marrast, Ledru-Rollin, Lamartine, Carnot, Blanqui, Raspail, será antiliberal em matéria económica.

Depois da revolução de Julho de 1830, o movimento *radical* ganha novo fôlego e maior amplitude, proclamando-se abertamente republicano e depositário da herança jacobina. Empenha-se a fundo na propaganda: «Ascète, fanatique, le jeune républicain de 1830 méprise en spartiate le bourgeois 'juste milieu' aux pensées molles et aux calculs sordides.»⁵⁰ Multiplicam-se as associações, os clubes e os jornais destinados a endoutrinarem as massas mais populares (*Le national*, dirigido por Carnot, surge desde 3 de Janeiro de 1830). Significativamente, trata-se dos jornais estrangeiros mais citados pel'*O Nacional*, de Lisboa. Anima-os a paixão do progresso: não há instituição que não reclame remodelação radical... com urgência dificilmente compatível com a morosidade dos processos legais. O ímpeto reformador e o activismo jacobino conjugam-se para gerar nos radicais a permanente tentação insurreccionista. Alguns ensaios mal sucedidos (culminados com a tentativa de assassinio do rei, em Julho de 1835) valeram ao radicalismo uma dura repressão que deixou o partido decapitado. Os seus activistas mais violentos entrincheiravam-se nas sociedades secretas, espreitando o momento da sublevação. Os outros, rendidos à lição dos desaires sofridos, organizaram-se legalmente como uma força política reformista: formaram, na Câmara, o partido radical⁵¹, tendo conjunturalmente como aliados tácticos os elementos da esquerda dinástica.

O partido radical francês abandonou então o republicanismo como programa: a República perfilava-se como ideal num horizonte longínquo e

⁴⁸ John Stuart Mill, cit. por Anthony Arblaster, *The Rise and Decline of Western Liberalism*, Oxford, Basil Blackwell, 1984, p. 279.

⁴⁹ Id., *ibid.*, p. 24.

⁵⁰ André Jardin, *Histoire du libéralisme politique*, Paris, Hachette, 1985.

⁵¹ O epíteto de republicano foi oficialmente proibido pelas leis de Setembro de 1835, decretadas na sequência do atentado (republicano) contra Luís-Filipe, em Julho desse ano. Os republicanos passaram a autodesignar-se por «radicais».

indeterminável. Dispôs-se a aceitar a dinastia e o bicameralismo e abriu-se ao diálogo com a esquerda dinástica sobre as reformas a introduzir na Carta, para que o seu espírito não fosse sofismado. A Carta, conforme reconhecia Carnot num opúsculo publicado em 1847 (*Les radicaux et la Charte*), consagrava instituições tão democráticas como o júri, a Guarda Nacional, a liberdade de imprensa, a responsabilidade dos ministros. A experiência de dezasseis anos, todavia, demonstrara que se podia converter num instrumento de conservadorismo social e despotismo político quando interpretada por maiorias retrógradas. Os radicais franceses abandonaram a república como meta imediata e a insurreição como método para a instaurar, mas não o programa de reformas políticas e sociais destinadas a retirar da obscuridade e da miséria a imensa maioria dos que, vivendo honestamente do trabalho árduo, nem umas poucas migalhas colhera ainda da abundância que a liberdade para todos prometera, mas a tão poucos cabia em sorte. Carnot explica-se: «Nous vivons sous l'empire d'une Constitution, je la respecte; mais, en même temps, je déclare que tous mes efforts seront consacrés à l'étendre et à l'interpréter selon les besoins démocratiques de notre temps.»⁵²

Voltemos a Portugal. Não pretendo sugerir que no setembrismo houvesse o exacto equivalente do radicalismo em França. Faltou-lhe, desde logo, uma característica fundamental: a defesa militante, explícita e formal, da República. Como salientou Joel Serrão⁵³, até meados do século, o liberalismo constitucional-monárquico pareceu dotado de suficientes virtualidades para acolher as medidas mais radicais de regeneração pátria. No entanto, é igualmente verdade que a ala esquerda do setembrismo (um José Estêvão, por exemplo) se batia, em nome da pureza do dogma da soberania popular, por uma limitação dos poderes régios tão rigorosa que da monarquia, a bem dizer, apenas sobejariam as formas. «O rei reina, mas não governa», repetiam por cá os discípulos de Thiers. Mas defendendo, sim, que a extrema esquerda setembrista era a representante local do radicalismo: *eram os radicais portugueses, minoria jacobina amalgamada com a esquerda liberal (e monárquica) que antes de Setembro se autodenominava de «oposição constitucional» e que depois de Setembro passou à história com o rótulo de setembrista*. E aqui tocamos a segunda distinção importante entre os fenómenos francês e português: em Portugal, os radicais não chegaram a constituir um grupo político autónomo e independente. *Alojaram-se no «partido de Setembro»*, onde alguns, poucos, arquitetando comités de salvação pública e idealizando repúblicas federativas, se terão sentido mais como exilados do que como dissidentes duma *mesma* família. Um destino não muito diferente, afinal, daqueles que em França, nos finais dos anos 30, continuando fiéis jacobinos e puros republicanos (como Ledru-Rollin, por exemplo), se tiveram de acomodar a um Partido Radical domesticado por sucessivos desaires e vagas de repressão.

Como sempre e em toda a parte, as minorias mais minoritárias são as que produzem os militantes mais convictos e mais activos. A minoria *radi-*

⁵² Citado por André Jardin, *op. cit.*, p. 345.

⁵³ Joel Serrão, «O liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX», in *Democratismo versus Liberalismo*, Lisboa, Sá da Costa, 1982, vol. 1, pp. 3-20.

cal acoitada no «partido de Setembro», solidamente implantada nas Guardas Nacionais, foi a corrente subterrânea que tingiu de indisfarçável jacobinismo a imprensa e o activismo setembristas⁵⁴. Assim, a campanha a favor das pautas constituiu, não uma batalha política pela adopção duma medida programática (que ninguém rejeitava), mas uma batalha ideológica pela difusão duma doutrina que, mais preocupada com as condições da liberdade do que com a liberdade propriamente dita, apenas via na política uma abertura sobre o social.

É, contudo, insuficiente explicar a apologia proteccionista unicamente pelo intervencionismo estatal advogado pelo radicalismo. Ela liga-se também com o nacionalismo exacerbado que caracterizava os radicais.

Ernest Geller⁵⁵ relaciona as origens do nacionalismo com a «erosão das estruturas íntimas, preexistentes, da sociedade tradicional», provocada pela industrialização⁵⁶. Na sociedade tradicional, fortemente estruturada (no sentido que a antropologia social empresta ao termo), os homens definiam-se e identificavam-se pelo papel e lugar, largamente predeterminados e relativamente estáveis, que desempenhavam e ocupavam. A comunidade de cultura («culture being, essentially, the way in which one communicates, in the broadest sense»)⁵⁷ não constituía uma exigência indispensável da cooperação entre os membros dessa sociedade. Com o progresso da divisão do trabalho e da inerente massificação, a capacidade de comunicar transformou-se na condição mesma da existência social. Esta mutação fez da cultura um requisito insubstituível da cooperação e coesão sociais. Por outro lado, na medida em que a integração do indivíduo numa comunidade deixou de depender da sua pertença prévia a um subgrupo da mesma (família, linhagem, clã, tribo), a «cidadania» transformou-se numa questão cultural. Por outras palavras, passou a ser obtida através duma aprendizagem proporcionada por um sistema nacional de educação mediado pela língua. Nestas circunstâncias, o nacionalismo torna-se a forma *natural*

⁵⁴ Raymond Carr relata um fenómeno semelhante verificado em Espanha, embora aqui, ao contrário de Portugal, o radicalismo tivesse assumido uma feição abertamente republicana e se tivesse demarcado mais nitidamente dos «progressistas». Depois de promulgada a Constituição de 1837, os «exaltados» acusaram os «progressistas» de terem traído a Constituição de Cádiz. «Tras una permanencia cada vez más incómoda en las filas progresistas acabaron encontrando un hogar muy a su gusto en el criptorepublicanismo del partido demócrata de los años cuarenta. § El radicalismo extremado, especialmente en Barcelona, se estaba desplazando no solamente más allá de las fronteras del partido progresista, sino fuera de la estructura de la monarquía constitucional. [...] En estas condiciones los autores de la Constitución de 1837 quedaron como unicos representantes legales de la tradición radical en el seno de la monarquía. En el futuro, cada vez que estos progresistas legales se valieran de la revolución como instrumento con que derribar a sus enemigos políticos, recurrían de hecho por imperativo táctico a fuerzas de cuyos elementos algunos no aceptaban ya la relación histórica entre el trono de Isabel y la libertad.» *España, 1808-1975*, Barcelona, Ed. Ariel, 1983, 2.ª ed., pp. 182-182 (itálico meu). Também em Espanha se formou uma ala radical pertencente na realidade a uma família política distinta da esquerda liberal, embora cooperasse ocasionalmente com esta.

⁵⁵ Ernst Gellner, *Thought and Change*, Londres, Weidenfeld and Nicholson, 1964. Ver ainda, do mesmo autor, *Nations and Nationalism*, Oxford, Basil Blackwell, 1983.

⁵⁶ «The erosion of the given, intimate structures of society» (itálico meu), *Thought and Change*, cit., p. 157.

Note-se que, para Gellner, a industrialização é apenas um aspecto do processo global de modernização.

⁵⁷ *Thought and Change*, cit., p. 155.

da lealdade política e define-se como «unmediated membership of mass co-cultural societies»⁵⁸.

Tipicamente, o nacionalismo floresceu no mesmo ambiente em que medraram os jacobinos: em meio urbano, entre a massa dos proletários que Hannah Arendt⁵⁹ via como multidões atomizadas, no mundo dos artesãos e logistas que de seu apenas tinham... a nação. Max Weber definiu o nacionalismo expressivamente como o «orgulho patético pelo poder político abstracto». Os seus ideólogos recrutaram-se preferencialmente entre a *intelligentsia* e as profissões liberais, a que Harold Perkin⁶⁰ atribuiu o estatuto de uma quarta classe. O individualismo igualitarista dos jacobinos levou a idolatria da nação ao extremo de o indivíduo nela se fundir tendencialmente: a nação converteu-se numa espécie de bilhete de identidade *pes-soal*. A fraternidade com os outros povos combinou-se, por uma contradição apenas aparente, com a aversão pelo estrangeiro.

O internacionalismo jacobino (cuja herança foi igualmente reivindicada pelos *radicais*), decorre, como é sabido, do mito da missão libertadora da França, não apresentando nenhuma incompatibilidade de princípio com o proteccionismo. A sua essência é a propagação dos ideais da Revolução; o seu objectivo, fomentar a emergência de novas nações — não abolir ou esbater fronteiras. Não se trata de promover uma qualquer aliança trans e supranacional entre os oprimidos; trata-se, sim, de lhes restituir a liberdade de se constituírem em nações soberanas. Competirá depois a cada uma, por si e para o seu próprio engrandecimento, precaver-se contra os efeitos ruinosos da livre concorrência. A bem da nação, o Estado pode e deve ordenar a sociedade e intervir na economia.

Para genuínos liberais, o nacionalismo é também a forma natural da lealdade política. Mas, não devendo destruir todas as relações sociais e todos os símbolos que se intercalam entre o indivíduo e o Estado, não deverá também chegar ao extremo de fundir o homem na nação, a qual, diversa e inversamente, estará ao serviço da emancipação individual. Por outro lado, sendo embora sensíveis à causa da libertação dos povos, os liberais são pouco seduzidos pelo internacionalismo, cujos métodos abominam e cujos efeitos receiam. A rede dos clubes políticos e das sociedades secretas através das quais se propagam, indiferentes a fronteiras, os ideais revolucionários, parece-lhes uma ameaça temível à ordem estabelecida, que só por meios legais e pacíficos deve ir sendo melhorada. O liberalismo, tendo erigido o indivíduo como o seu valor supremo, a que nada poderá sobrepor-se, e, valorizando mais, por conseguinte, a unidade da *espécie humana* do que a diversidade e a autonomia dos *povos*, revela um pendor mais *universalista* do que propriamente internacionalista. Um Palmela representará, entre nós, o tipo do liberal ilustrado e cosmopolita, para quem o sentido de Estado e o brio nacional não impedem a admiração pelo estrangeiro nem se confundem com miopia «chauvinista». Eis o que os seus encarniçados inimigos *radicais* nunca puderam compreender. Odiamam nele não só o aristocrata riquíssimo, mas também o homem viajado, o

⁵⁸ *Thought and Change*, cit., p. 173 (itálico meu).

⁵⁹ Hannah Arendt, *Le système totalitaire*, Paris, Seuil, 1972.

⁶⁰ Harold Perkin, «The Birth of Class», in *History and Class*, R. S. Neale ed., Oxford, Basil Blackwell, 1983.

cidadão do mundo, atributos que aos seus olhos definiam algo como um traidor à Pátria.

Para o liberalismo, só por necessidade circunstancial deverá o Estado, excedendo as competências e os poderes que a doutrina lhe circunscreve, interpor barreiras à livre comunicação entre as nações e levantar obstáculos à livre competição internacional: compreende-se que as pautas não tenham sido eleitas como tema privilegiado da propaganda política do cartismo. E compreende-se também, pela mesma ordem de razões, que, embora se lhe deva a restauração da plena soberania do Estado Português no período pós-Évora Monte, o cartismo se tenha absterido de demagogia nacionalista⁶¹. As preferências ideológicas e a coerência das doutrinas assim o determinaram em larga medida. O debate em torno das pautas, como assinalou Stephen Smith a propósito da França, constituiu algo mais do que uma discussão técnica e programática: «[...] they saw tariff reform as a part of the ongoing struggle between Left and Right.»⁶² Também em Portugal, a esquerda reivindicou o protecçãoismo como programa e como ideologia. Mas foi a direita que executou o primeiro, enfeitando embora a segunda. E foram os *radicais*, com o seu protecçãoismo militante, que forjaram a identificação do cartismo com uma prática política livre-cambista. Assim se originou um equívoco histórico que a historiografia depois ratificou.

⁶¹ A mesma sessão de 5 de Outubro de 1840 foi também uma das raras vezes em que Silva Carvalho reivindicou o mérito de ter libertado Portugal «do jugo que nos tinham imposto os ingleses»: «O Sr. Deputado acusou o ministério, em que eu servi, de submisso a ingleses, de falta de coragem: eu também no meu tempo tive coragem, e não fui nunca submisso, nem nunca pratiquei algum acto de vileza, ou cobardia. Assentei eu, e os honrados colegas que serviram comigo no ministério de 34, que fazíamos ao nosso país um grande serviço, livrando-nos do jugo que nos tinham imposto os ingleses, e que só o conseguiríamos igualando todos os direitos sobre todas as mercadorias de todas as nações que viessem negociar a Portugal: isto fiz eu, e fiz com isto um grande mal ao comércio inglês, porque lhe tirei o privilégio que tinham de pagarem 15 por cento, enquanto as outras nações pagavam 30; [...] já se vê que não fomos submissos, e que também não tivemos falta de coragem.»

⁶² M. Stephen Smith, *Tariff Reform in France, 1860-1900*, Cornell University Press, Londres, 1980, p. 63.